



**CONTRATO TRT4 Nº 130/2017 - 03**

**TERMO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E AVALIARE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA - EPP.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1.100, em Porto Alegre/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. **VANIA CUNHA MATTOS**, e, de outro lado, **AVALIARE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA – EPP** inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o nº 93.782.605/0001-62, com sede na rua Senador Annibal Di Primio Beck, nº 400, Bairro Boa Vista, Porto Alegre, RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ORGEL DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO**, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº 619.525.400-20, resolvem alterar o contrato nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO.** Em razão da prorrogação do prazo de execução contratual, acrescenta-se o Parágrafo Sétimo à Cláusula Segunda, com a seguinte redação:

**“DOS PRAZOS**

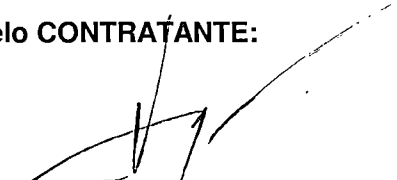
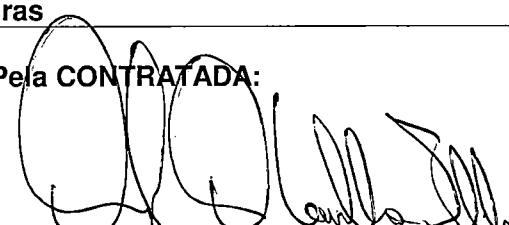
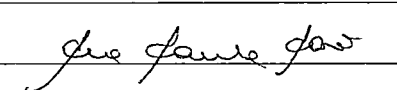
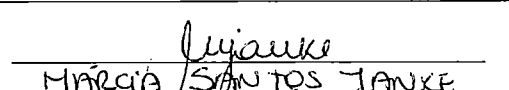
**CLÁUSULA SEGUNDA**.....

(...)

**Parágrafo Sétimo.** *O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 45 dias.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO.** O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 25 de março de 2019.

Assinaturas	
<p><b>Pelo CONTRATANTE:</b></p>  <p><b>VANIA CUNHA MATTOS</b> Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região</p>	<p><b>Pela CONTRATADA:</b></p>  <p><b>ORGEL DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO</b> C.P.F.M.F. Nº. 619.525.400-20</p>
Testemunhas	
 <p><b>ANA PAULA RIBEIRO PAVÃO</b> Técnico Judiciário</p>	 <p><b>MARCIA SANTOS JANKE</b> CP. 804.683.260-87</p>